



INDICAÇÃO Nº 1982/2025

Urgência na adequação térmica na UBS Anhangabaú.

Considerando que, desde o ano de 2023, temos chamado a atenção do Poder Executivo, somando esforços ao apelo dos trabalhadores e usuários da UBS Anhangabaú, situada na Rua Hans Staden nº. 40, que em dias de calor intenso ficam expostos a temperaturas altas e prejudiciais à saúde, ocasionando episódios frequentes de mal-estar em um ambiente que deveria acolher pessoas em busca de prevenção e tratamento, conforme já registrado na Indicação nº. 11.194/2023;

Considerando que, com o agravamento das mudanças climáticas, os períodos de calor extremo têm se tornado cada vez mais longos e intensos, e que os ventiladores atualmente utilizados no espaço não cumprem a função de refrescar o ambiente, e sim lançam ar quente sobre as pessoas, agravando, ainda mais, o desconforto térmico, especialmente devido à ausência de laje no telhado e à presença de grandes janelas de vidro expostas ao sol, que precisam permanecer fechadas durante os atendimentos para garantir a privacidade dos pacientes;

Considerando que essa situação crítica tem sido pauta de diversas reuniões de conselhos gestores de saúde, sem que, até o presente momento, tenha sido realizado qualquer adequação da rede elétrica da unidade com vistas à instalação de aparelhos de ar-condicionado ou climatizadores, tampouco adequações de infraestrutura e aquisição de aparelhos climatizadores;

Considerando, por fim, que a situação tem se tornado insustentável tanto para os colaboradores quanto para os usuários da unidade, em sua maioria pessoas idosas e mais vulneráveis às variações de temperatura, e que o atual período de outono/inverno representa uma oportunidade ideal para que as adequações necessárias sejam realizadas antes da chegada das altas temperaturas,





INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para urgência na adequação térmica da unidade de saúde em questão.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/fspp

Assinado digitalmente
por ADRIANO SANTANA
DOS SANTOS
Data: 06/06/2025 16:33



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8E10-7E44-7994-2EC8